



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**EDITAL Nº 9/2016/LEILÃO-MS/SAF-MS/SRPRF-MS**

**LEILÃO 01/2016 PARA A VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SRPRF-MS**

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Cidadania, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SRPRF/MS, mediante a Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens no âmbito da SRPRF/MS, designada pelo Sr. Superintendente por meio da Portaria nº 100/2016-NUAT-MS e, em conformidade com o Processo nº 08669.015426/2016-91; com o artigo 3º, inciso IV e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 99.658, de 1990 combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da Instrução Normativa nº 062, de 10 de dezembro de 2015; dos Capítulos XI e XII da lei 9.503/97 - CTB, no que tratar do registro e do licenciamento dos veículos; da Seção IV da Resolução CONTRAN nº 623/2016, no que tratar da entrega ao arrematante, da comunicação ao órgão de trânsito de registro do veículo, da desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, da baixa de veículo classificado como SUCATA, do pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição em situação de circulação a contar do mês da realização do leilão, da responsabilização pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão detentor de seu registro em até 30 (trinta) dias; TORNA PÚBLICO que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, tipo VENDA POR MAIOR VALOR POR LOTE, de veículos e sucatas de veículos do acervo da SRPRFMS, certame Leilão 01/2016, nas condições conforme indicados no anexo I deste Edital e dispostas abaixo:

**1 - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.2. O evento será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **PIERRE ADRI JUCEMS 04**, nas formas "presencial" e "online" simultaneamente, a partir das 09h00min do dia 15 de dezembro de 2016, sendo que a sessão pública será realizada nas dependências do auditório do Hotel Concord, situado à Av. Calógeras, nº 1.624, Centro, Campo Grande – MS e a sessão online, que também terá início às 09h00min e, será realizada através do sitio eletrônico [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com).

**2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. Os veículos e sucatas de veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 do pres, poderão ser examinados no local, data e horário indicados no item 3 deste instrumento;

2.2. Os veículos serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes (com e sem direito a documentação) conforme o seguinte:

2.2.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.2.2. SUCATA: Automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

2.3. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com);

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo e Anexo I:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou bem;

2.4.4. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.4.5. Motor: número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.6. Condição: veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;

2.4.7. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

### **3 - DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá nos dias 08, 09, 12, 13 e 14 de dezembro de 2016, durante os horários comerciais 08h às 11h e 14h às 17h no local onde os veículos se encontram depositados: 1ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, Av. Júlio de Castilho, 917, Campo Grande /MS - CEP: 79100-005;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com);

3.4. As fotos divulgadas no portal [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro real para demonstrar o estado dos bens;

3.5. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação;

3.6. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no local onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

3.7. O lote classificado como SUCATA, terá INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/UF o exigir) o número do chassi, retirado a placa de identificação e INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/UF o exigir) o quadro das motocicleta nos dias imediatamente anteriores a realização do leilão;

3.8. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.2. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas para quaisquer dos lotes documentáveis;

4.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ para quaisquer lotes documentáveis;

4.4. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 530/15 do Contran para quaisquer lotes classificados como documentáveis ou sucata;

4.5. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item 4.4. devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran ou a Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, conforme informações no site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com);

4.6. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.7. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.8. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.9. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com);

4.10. São impedidos de participar do leilão:

4.11. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.12. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.13. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.14. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

### **5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.2. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.3. Documento de identidade com foto (original);

5.4. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.5. Comprovante de endereço;

5.6. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

## **6 - DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.2. Eletrônica;

6.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

6.5. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.6. Presencial:

6.7. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

## **7 - DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93;

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Desfazimento;

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 15.7;

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SRPRF-MS, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

11.7. Comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

11.8. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

11.11. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos;

11.12. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão;

12.3. Repassar os valores arrecadados para a conta da União após descontados os débitos verificados por veículo, conforme disposto no Contrato Administrativo nº 15/2014.

## **13 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, a vista, podendo ser em espécie, por depósito bancário conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal;

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Desfazimento, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 15/2014, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

## **15 - DA RETIRADA**

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:

15.2. Cópia do Diário Oficial da União com publicação do Leilão;

15.3. Nota de Venda em Leilão (Termo de Transferência do bem arrematado);

15.4. Cópia do edital do leilão, que também poderá ser baixado através dos sites [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com) ou <https://www.prf.gov.br/portal/estados/mato-grosso-do-sul/leiloes/2016>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;

15.5. DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado.

15.6. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia posterior ao leilão, sendo que para os casos de pagamento em cheque fica condicionado a compensação bancária;

15.7. O arrematante terá até o dia 26 de dezembro de 2016 para a retirada do lote sem qualquer ônus cobrado pelo pátio PRF;

15.8. Ultrapassado o prazo do item 15.7, o veículo (lote) será considerado abandonado, resultando no perdimento do bem, podendo ser o mesmo objeto de outro leilão, onde o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de

arrecadado;

15.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante;

15.10. Todos os lotes, sejam eles conservado ou sucata, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.11. Antes de se dirigir ao pátio para a retirada do lote arrematado, o arrematante deverá dirigir-se a sede da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, sita a Rua Antônio Maria Coelho, 3033 - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande / MS , CEP 79020-908, telefone: (67) 3320-3600, e-mail: nupat.ms@prf.gov.br.;

15.12. A Comissão de Desfazimento poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes;

15.13. O lote (veículo) será entregue descaracterizado das pinturas azul e amarela, das marcas, dos símbolos, das assinaturas ou dos adesivos, bem como sem as placas ou outro elemento que o identifique como veículo oficial.

## **16 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Desfazimento, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## **17 - IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço da SRPRF-MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.033, Jardim dos Estados. CEP 79.020908, Campo Grande/MS. telefone (67)33203600 / 33203650, contendo no envelope: À Comissão de Desfazimento IMPUGNAÇÃO LEILÃO 01/2016 - VEÍCULO OFICIAL;

17.3. Caberá à Comissão de Desfazimento decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Desfazimento, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço nupat.ms@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993;

17.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço constante no item 17.2., no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Desfazimento serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

17.10. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida;

17.11. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Polícia Rodoviária Federal.

## 18 - DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados aos custeios do processo licitatório e a quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160, de 2015 e Resolução CONTRAN 623/2016;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Desfazimento providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Desfazimento;

19.4. Os casos omissos serão, desde que validadas pelo Superintendente Regional, dirimidos pela Comissão de Desfazimento da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul.

## ANEXO I - RELAÇÃO I INFORMAÇÕES DOS LOTES

ITEM	LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR PREDOMINANTE	MOTOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CONDIÇÃO CONSERVADO(CIRCULAÇÃO) OU SUCATA	PREÇO MÍNIMO
1	1601001	APW1031	GM/CHEVROLET	CORSA PREMIUN 1.4 ECONOFLEX	2008	PRATA	P40049581	CAPOTADO-TETO AMASSADO-PARA-BRISAS QUEBRADO- FRENTE TODA DANIFICADA- COLUMNA DIREITA TORTA -INTERIOR RAZOÁVEL(RECUPERÁVEL) - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
2	1601002	HQH5279	GM/CHEVROLET	VERANEIO	1996	AZUL	B41GE31001173	SINISTRADO-PERDA TOTAL- SUCATA APROVEITÁVEL - GASOLINA	SUCATA	R\$ 1.000,00
3	1601003	HQH6324	MERCEDES BENZ	MB-710	1998	BRANCA	37495310405711	PEQUENO DANO DO LADO DIREITO DO FURGÃO - MOTOR FUNCIONANDO- PINTURA DANIFICADA - MÉDIA CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	R\$ 8.000,00
4	1601004	HSH3653	FIAT	PÁTIO ATTRATIVE ELX 1.4 FLEX	2008	PRATA	178F3011*8025835	PINTURA COM PEQUENAS AVARIAS - BOA CONSERVAÇÃO. - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
5	1601005	HSH1125	GM/CHEVROLET	ASTRA SEDAN ELEGANCE	2007	BRANCA	J60044866	MOTOR DANIFICADO - DESMONTADO - INTERIOR MAL CONSERVADO - PINTURA DANIFICADA. MÉDIA CONSERVAÇÃO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
6	1601006	HSH1136	GM/CHEVROLET	ASTRA SEDAN ELEGANCE	2007	BRANCA	J60044823	SINISTRADO-FRENTE BATIDA-INTERIOR PÉSSIMO - PARA-BRISAS E VIGIA TRAZEIRO QUEBRADOS- PINTURA DANIFICADA - SUCATA APROVEITÁVEL - ALCO/GASOL	SUCATA	R\$ 800,00
7	1601007	HSH1181	RENAULT	MASTER 13M3	2007	BRANCA	G9UA724C033008	PINTURA DANIFICADA -	CIRCULAÇÃO	R\$

				2.5 DCI- FURGÃO				INTERIOR BOM ESTADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO - DIESEL		10.000,00
8	1601008	HSH1914	FORD	FOCUS 2.0 L FLEX	2008	AZUL	8J178965	MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO-PINTURA MUITO DANIFICADA - INTERIOR EM MÉDIA CONSERVAÇÃO - GASOLINA	CIRCULAÇÃO	RS 3.000,00
9	1601009	HSH3654	FIAT	PÁLIO ATTRACTIVE 1.4 ELX FLEX	2008	PRATA	178F3011*8023534*	PINTURA COM AVARIAS - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - INTERIOR EM BOM ESTADO - GAS./ALCOOL	CIRCULAÇÃO	RS 3.000,00
10	1601010	HSH3659	FIAT	PÁLIO ATTRACTIVE 1.4 ELX FLEX	2008	PRATA	178F3011*8023940*	PINTURA COM AVARIAS - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - INTERIOR EM BOA CONSERVAÇÃO. - GAS/ALCOOL	CIRCULAÇÃO	RS 3.000,00
11	1601011	HSH3662	FIAT	PÁLIO ATTRACTIVE 1.4 ELX FLEX	2008	PRATA	178F3011*8041735*	PINTURA COM AVARIAS - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - INTERIOR EM BOA CONSERVAÇÃO. MÉDIA CONSERVAÇÃO - GAS/ALCOOL	CIRCULAÇÃO	RS 3.000,00
12	1601012	HSH3664	FIAT	PÁLIO CELEBRATION FIRE	2008	AZUL	178F1011*8025077*	SINISTRADO - PINTURA DANIFICADA - TETO AMASSADO - MONOBLOCO TORTO - MOTOR DANIFICADO - SUSPENSÃO DIANTEIRA ESQUERDA DANIFICADA - EIXO TRAZEIRO TORTO - LATERAL TRAZEIRA ESQUERDA AMASSADA - SUCATA APROVEITÁVEL. GAS/ALCOOL	SUCATA	RS 1.000,00
13	1601013	HSH4349	RENAULT	MEGANE SD EXPRESSION 2.0	2009	AZUL	F4RZ770C143988	PINTURA DANIFICADA - PARA-BRISA QUEBRADO - INTERIOR MAL CONSERVADO - FORRO INTERNO DO PISO DIANTEIRO DIREITO DANIFICADO - CÂMBIO QUEBRADO - MAL CONSERVADO - GASOLINA	CIRCULAÇÃO	RS 3.000,00
14	1601014	HSH4352	RENAULT	MEGANE SD EXPRESSION 2.0	2009	AZUL	F4RZ770C144009	PINTURA DANIFICADA - FORRO DO PISO DIANTEIRO DIREITO DANIFICADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO. - GASOLINA	CIRCULAÇÃO	RS 4.000,00
15	1601015	HTO1861	NISSAN	FRONTIER XE	2011	PRETA	YD25268282T	PINTURA DANIFICADA - MOTOR FUNDIDO, DESMONTADO - TODAS AS PEÇAS SOLTAS NO INTERIOR DA CAÇAMBA E BANCO TRASEIRO -	CIRCULAÇÃO	RS 7.000,00

								INTERIOR MAL CONSERVADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO - DIESEL		
16	1601016	HTO0231	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	PRETA	V20036685	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR MAL CONSERVADO - MOTOR COM VAZAMENTO DE ÓLEO - MÉDIA CONSERVAÇÃO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 7.000,00
17	1601017	HTO0232	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	AZUL	V20036708	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR MAL CONSERVADO - MOTOR COM VAZAMENTO DE ÓLEO - MÉDIA CONSERVAÇÃO. ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 7.000,00
18	1601018	HTO0233	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	AZUL	V20036905	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR MAL CONSERVADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
19	1601020	HTO0237	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	AZUL	V20036678	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR MAL CONSERVADO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM - ALCOOL / GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 6.000,00
20	1601022	HTO0238	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	PRETA	V20036944	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR MAL CONSERVADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 6.000,00
21	1601023	HTO0239	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	AZUL	V20037129	PINTURA DANIFICADA - PARA BRISA QUEBRADO - INTERIOR MAL CONSERVADO - ESTOFAMENTO MOFADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 6.000,00
22	1601024	HTO1705	MITSUBISHI	PAJERO HS	2010	AZUL	4D56LK5066	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - DESMONTADO - PEÇAS SOLTAS NO INTERIOR DO VEÍCULO - INTERIOR MAL CONSERVADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL. - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 6.000,00
23	1601025	HTO1715	MITSUBISHI	PAJERO HS	2010	AZUL	4D56LK4961	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR MAL CONSERVADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL. - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 6.000,00
24	1601026	HTO1837	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2011	AZUL	JL173794	PINTURA DANIFICADA - VEÍCULO SINISTRADO - BATIDA FRONTAL - DANO DE MÉDIA MONTA - INTERIOR MAL CONSERVADO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 5.000,00
25	1601027	HTO1838	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER	2011	AZUL	NAL005986	PINTURA DANIFICADA -	SUCATA	RS



				ADVANTAGE FLEX				SEM MOTOR - VEÍCULO SINISTRADO - PERDA TOTAL - SUCATA APROVEITÁVEL. ALCOOL/GAS.		1.000,00
26	1601028	HTO1839	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2011	AZUL	NAL005485	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL. ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
27	1601029	HTO1841	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2011	AZUL	NAL005432	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL. - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
28	1601030	HTO1858	NISSAN	FRONTIER XE	2011	PRETA	YD25276718T	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - MOTOR DANIFICADO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 9.000,00
29	1601031	HTO2045	FORD	FIESTA CLASS 1.6	2011	PRETA	QF9AB8164728	PINTURA DANIFICADA - VEÍCULO SINISTRADO - DANO DE GRANDE MONTA NA PARTE FRONTAL - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 3.000,00
30	1601032	HTO2719	NISSAN	FRONTIER XE	2012	AZUL	YD25734306B	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 9.000,00
31	1601033	HTO2724	NISSAN	FRONTIER XE	2012	AZUL	YD25736056B	PINTURA DANIFICADA - VEÍCULO SINISTRADO - MOTOR DANIFICADO - PARTE FRONTAL DIREITA BATIDA COM DANO DE GRANDE MONTA - SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA QUEBRADA - INTERIOR COM CONSERVAÇÃO RUIM - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
32	1601034	JFP6734	IVECO	DAILY	2002	BRANCA	3465977	PINTURA DANIFICADA - DANO DE PEQUENA MONTA NO PAINEL LADO DIREITO E ESQUERDO - MOTOR DANIFICADO PARCIALMENTE DESMONTADO - CARROCERIA BOIADEIRA - INTERIOR COM BOA CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
33	1601036	JFQ4775	GM/CHEVROLET	ZAFIRA ELEGANCE	2004	AZUL	2N0000194	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR COM RAZOÁVEL	CIRCULAÇÃO	RS 5.000,00

								CONSERVAÇÃO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL - GASOLINA		
34	1601037	JGC6821	MERCEDES BENZ	VAN SPRINTER	2008	AZUL	61198170077691	PINTURA DANIFICADA - VEÍCULO SINISTRADO - DANO DE MÉDIA MONTA NA PARTE FRONTAL - LANTERNA TRAZEIRA QUEBRADA - INTERIOR COM MÉDIA CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 10.000,00
35	1601038	JIL0791	NISSAN	FRONTIER XE	2010	PRETA	YD25227668T	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO DESMONTADO- PEÇAS NO INTERIOR DO VEÍCULO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
36	1601039	JIL2081	NISSAN	TIIDA SEDAN 1.8 FLEX	2010	BRANCA	MR18549652H	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 6.000,00
37	1601040	JJU1511	RENAULT	MEGANE SD EXPRESSION 2.0	2009	AZUL	F4RZ770C147798	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - FORRO DO PISO FRONTAL DIREITO DANIFICADO - GASOLINA	CIRCULAÇÃO	RS 5.000,00
38	1601041	JJU3191	NISSAN	FRONTIER XE	2009	BRANCA	YD25157672T	PINTURA COM PEQUENAS AVARIAS - MOTOR FUNDIDO DESMONTADO- PEÇAS NO INTERIOR DO VEÍCULO - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 7.000,00
39	1601042	KYZ3210	NISSAN	FRONTIER XE	2010	BRANCA	YD25158298T	PINTURA DANIFICADA - MOTOR FUNDIDO PARCIALMENTE DESMONTADO- PEÇAS NO INTERIOR DO VEÍCULO - DANO DE PEQUENA MONTA NO CAPUZ DO MOTOR - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 7.000,00
40	1601043	MDV6664	RENAULT	MASTER M3 2.5 DC 1 - FURGÃO	2007	BRANCA	G9UA724C034978	PINTURA DANIFICADA - MOTOR DANIFICADO - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - DIESEL	CIRCULAÇÃO	RS 8.000,00
41	1601045	HTO0240	GM/CHEVROLET	S-10 BLAZER ADVANTAGE FLEX	2010	AZUL	V20036542	PINTURA DANIFICADA - INTERIOR COM RAZOÁVEL CONSERVAÇÃO - MÉDIA CONSERVAÇÃO GERAL - ALCOOL/GAS.	CIRCULAÇÃO	RS 5.000,00
42	1601046	MRR6634	HONDA	CB-450	1988	AZUL	CB450BRE2031795	MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO -	CIRCULAÇÃO	RS 800,00

										TELESCÓPIO VAZANDO	
										ÓLEO – GASOLINA	

**LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA**  
Superintendente Regional

Rua Antonio Maria Coelho, 3033 - Bairro Jardim dos Estados , Campo Grande / MS , CEP 79020-908 Telefone: (67) 3320-3600 - E-mail: leilao.ms@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08669.015426/2016-91

SEI nº 3736790